Brasília, 19 de março de 2020.

Ao Senhor Presidente do Sinlazer/DF,

Claudionor Pedro dos Santos

Ao tempo que damos conhecimento a Vossa Senhoria do teor do Informe abaixo, informamos que o estamos postando nos grupos de What’s App dos presidentes dos clubes e da diretoria do Sindicato.

Solicitamos divulga-lo também no e-mail desses mesmos destinatários, a fim de que fique assegurada a sua publicação em todos os meios de divulgação do Sinlazer/DF, prevenindo casos de não visualização no primeiro ou no segundo veículo.

Por oportuno, informamos que a ata da Reunião Extraordinária Emergencial de ontem, assim como outros documentos relacionados, tão logo sejam finalizados, serão encaminhados para Vossa Senhoria e também divulgados a todos conforme acima.

Atenciosamente,

Luís Gonzaga da Silva Filho

**INFORME Nº 01, do COMITÊ DE CRISE DO SINLAZER/DF**

Na Reunião Extraordinária Emergencial realizada ontem, 18.03, para tratar das ações de prevenção contra o Novo Coronavírus, os presidentes e representantes dos clubes sociais e esportivos do Distrito Federal, filiados ao Sinlazer/DF, decidiram em assembleia manter suas entidades parcialmente abertas, não tendo sido questionado o fechamento já efetivado por alguns clubes, tampouco censurado ou pretendido impedir que outros adotassem livremente essa medida.

Nessa mesma reunião foi aprovada a criação de um Comitê de Crise composto pelos seguintes membros:

1. Luís Gonzaga da Silva Filho, Presidente do Comitê, Diretor de Gestão Estratégica do Sinlazer/DF e Diretor Sociocultural da ASES
2. Jorge Daniel Gutierres, Secretário Executivo do Comitê, Comodoro do Cota Mil Iate Clube e Diretor de Inovação do Sinlazer/DF
3. Francisco Julho de Souza, Vice-Presidente do Sinlazer/DF
4. Ognev Cosac, Membro da Diretoria Executiva da Associação Médica de Brasília - AMBr
5. Lilian Carneiro Lima, Presidente do Clube de Vizinhança Sul
6. Jair Dias Francisco, Presidente do Clube dos Bombeiros Militares do Distrito Federal e Conselheiro Fiscal do Sinlazer/DF
7. Edina Souza Costa Pinto, Presidente da ASBAC e Diretora Administrativa do Sinlazer/DF

Suporte jurídico e técnico:

1. Claudio Leuzinger, Diretor Jurídico do Sinlazer/DF, atuará como Consultor Jurídico do Comitê; e
2. Katia Matozo, Gerente de Marketing, Eventos, Comercial e Comunicação do Cota Mil Iate Clube, atuará como Assessora de Comunicação do Comitê.

São atribuições do Comitê de Crises, dentro da temática do Novo Coronavírus:

1. Reportar a todos os clubes o andamento dos trabalhos e as informações oficiais relativas à pandemia;
2. Pronunciar-se, quando necessário, sobre medidas governamentais expedidas, que alcancem os filiados;
3. Elencar e promover o debate dos pontos de interesse dos filiados com os dirigentes, inclusive quanto aos impactos financeiros, trabalhistas, fiscais e outros;
4. Elaborar e encaminhar ao presidente do Sinlazer/DF documentos que afirmem os posicionamentos dos filiados que serão enviados aos órgãos e autoridades competentes; e
5. Representar os clubes nas reuniões oficiais que envolvam discussões relativas aos assuntos da pandemia do Novo Coronavírus.

Entretanto, como já é sabido por todos, ontem no final da tarde foi editado pelo Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, o Decreto nº 40.529 alterando a redação dos incisos VI, VII e VIII do Artigo 2º do Decreto nº 40.520, de 14 de março de 2020, *“verbis”*:

“Art. 2º Ficam suspensos, no âmbito do Distrito Federal, pelo prazo de quinze dias:

.................................................................................................................................

VIII – atendimento ao público em *shopping centers*, feiras populares e clubes recreativos.” (grifo nosso)

O decreto tem força de lei em sua área de abrangência, e, portanto, é de cumprimento obrigatório.

Em conclusão, o Decreto nº 40.529 alterou a decisão tomada na reunião de hoje quanto a manter os clubes parcialmente abertos. Eles terão que ficar fechados até o dia 29 de março próximo, com possibilidade de esse prazo ser dilatado por meio de outro decreto.

No entanto, é necessário destacar que, mesmo com o Decreto nº 40.529, o Comitê de Crise continuará funcionando porquanto os incisos acima elencados têm que ser cumpridos, o Decreto não os invalida.

O comitê permanecerá atento aos desdobramentos da crise e às providências que os governos do Distrito Federal e Federal continuarão tomando. Devido ao contexto atual, a possibilidade é que a cada novo dia uma nova providência será tomada, um novo normativo será editado, e o Comitê de Crise deverá estar antenado com esses atos, interpretando e informado os clubes sobre cada novo episódio.

Com fundamento nos incisos I, II e III de suas atribuições, o comitê deve assessorar os clubes quanto a dúvidas, entendimentos, interpretações e formas de agir que certamente surgirão no decorrer da crise. Também informará permanentemente os clubes com relação aos desdobramentos da crise e às providências tomadas pelos Governos Distrital e Federal, assim como promoverá o debate, entre os filiados, das questões do seu interesse ou que lhes afetem, e sobre outras, todas relacionados ao Novo Coronavírus.

De acordo com os incisos IV e V, o Comitê informará às autoridades competentes distritais e federais sobre os posicionamentos dos clubes e comparecerá às reuniões representando o Sinlazer/DF, preparando respostas a eventuais consultas públicas marcadas ou por ele feitas junto aos poderes constituídos.

Dito isto, o Comitê de Crise continuará em pleno funcionamento durante o tempo que durar a crise, mantendo todos informados por meio deste e de outros de veículos utilizados pelo Sinlazer/DF.

Pedimos a todos que em caso de dúvidas, sugestões, providências e quaisquer outras informações relacionadas ao tema do comitê, as mensagens deverão ser encaminhadas para o grupo de What’s App “Comitê de Crise”, estando também aberto o canal telefônico de qualquer dos seus membros, devendo o assunto ser tratado e respondido pelo comitê, mediante pronunciamento formal.

Brasília, 19 de março de 2020.

Luís Gonzaga da Silva Filho

Presidente do Comitê de Crise